



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV Nº 064 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

## SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÕES.....	01
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	01
ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	02
EXTRATOS DE CONTRATO.....	03
PORTARIA.....	03
DECRETO.....	03

## HOMOLOGAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

R. NONATO F.SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.523/0001-41, situada na rua 20, nº 27, Qd 11, COHAB, CEP: 65.604-613, Caxias - MA, pelo valor global de R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais), conforme segue:

ITEM	EQUIPAMENTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Processadora automática de Raio-X, (Kodak)	UND	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
2	Aparelho de Raio-X fixo	UND	8	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
3	Aparelho de Raio-X portátil	UND	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
4	Macro centrífuga de 10 tubos	UND	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
5	Micro Centrífuga (Evlab)	UND	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
6	Consultório Odontológico (Gnatus)	UND	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
7	Compressor de ar portátil	UND	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
8	Microscópio Binocular	UND	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
9	Bisturi elétrico (Deltromix)	UND	8	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00
10	Carro Anestésico (RWR)	UND	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
11	Foco de teto	UND	8	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
12	Autoclave Vertical	UND	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
13	Autoclave Horizontal	UND	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
14	Incubadora (Olidéf)	UND	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
15	Raio-X Odontológico Dabi (Atlante)	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
16	Autoclave Odontológico de Bancada 12 lts	UND	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais

e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 04 de abril de 2016.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviço de locação de software de sistemas de informática, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

ALAN LISBOA VIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.765/0001-59, situada na situada na Av. Rio Branco, nº 312, Centro, CEP 65.725-000, Pedreiras - MA, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Sistema para controle de recepção hospitalar.	Mensal	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
2	Sistema para controle de estoque de almoxarifado.	Mensal	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3	Sistema para controle de autorização de emissão de notas	Mensal	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 04 de abril de 2016.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

O Prefeito Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação n 013/2016 – Objeto: a contratação de pessoa(s) física(s)



para o fornecimento de salgados, de interesse desta Administração Pública, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete do prefeito municipal de lima campos, estado do maranhão, em 04 de abril de 2016.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

## ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, R. NONATO F.SILVA - ME, inscrita no CNPJ 03.698.523/0001-41, com sede na rua 20, nº 27, Qd 11, COHAB, CEP: 65.604-613, Caxias - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2016.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ALAN LISBOA VIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.765/0001-59, situada na situada na Av. Rio Branco, nº 312, Centro, CEP 65.725-000, Pedreiras - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sacões administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Ma-



ranhão, em 05 de abril de 2016.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/TP/001/2016.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa A. F. SATURNINO – ME.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras de reforma e/ou ampliação de unidades escolares da rede de educação básica do município de Lima Campos-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.100.562,17 (hum milhão, cem mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes desta Tomada de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificadas conforme abaixo especificado:

Uni. Orçamentária.....04.02 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino-MDE

Função.....12 – Educação

Subfunção.....361 – Ensino Fundamental

Programa.....0012 – Revitalização do Ensino Fundamental

Proj./Atividade.....1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Natureza da Desp.....4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

SIGNATÁRIOS: Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e Sr. MARCOS MONTEIRO VIEIRA, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Antônio Florentino Saturnino, Empresário, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de abril de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
Procurador Geral  
OAB/MA nº 7600

#### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/TP/002/2016.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o Sr. GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área ambiental, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura

Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Dotação:

Uni. Orçamentária....09.01 – Sec. Municipal de Meio Ambiente

Função.....04 – Administração

Subfunção.....122 – Administração Geral

Programa.....0063 – Supervisão e Coordenação do Meio Ambiente

Proj./Atividade.....2.083 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente

Natureza da Desp.....3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração e a Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente, pela Contratante e o Sr. Gustavo Mamede Lopes de Souza, Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de abril de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
Procurador Geral  
OAB/MA nº 7600

### PORTARIA

#### Portaria nº 04 04 001/2016

Concede gratificação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Diule Natalia Gama Araújo Costa, Diretora de Departamento de Projetos e Promoções de Eventos Culturais e Turísticos, gratificação com o percentual correspondente a 100% (Cem) por cento sobre o salário base.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 04 de Abril de 2016.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração.

### DECRETO

#### DECRETO Nº 04 04 001/2016

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a Sra. Diule Natalia Gama Araújo Costa, na função de Diretora de Departamento de Projetos e Promoções de Eventos Culturais e Turísticos, símbolo DAS 4, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMPRE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 04 de abril de 2016.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**A D M I N I S T R A Ç Ã O**

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito

**Estevam José de Sousa Filho**

Vice Prefeito

**Onoésio Ferreira dos Santos**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Terto Benevenuto de Alencar

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Aristânia Freitas Silva Mota

SEC. DE CULTURA E TURISMO - Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE - Cleide Conceição Silva

SEC. DE IGUALDADE RACIAL - José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - Artemio Thadeu Pereira da Silva



**Diário Oficial do Município**

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

Antonio José do Nascimento Silva

Editor

